

PORTARIA Nº 006/2021, de 24 de agosto de 2021.

Institui o comitê municipal para monitoramento do protocolo sanitário nas escolas e no transporte escolar durante as aulas semipresenciais no contexto da pandemia da covid-19 e adota outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 20.570 de 28 de junho de 2021 que dispõe que as atividades letivas, nas unidades de ensino, públicas e particulares, poderão ocorrer de maneira semipresencial, conforme disposições editadas pela Secretaria da Educação, condicionadas à ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de cada de aula e ao atendimento dos protocolos sanitários estabelecidos, reconhecidos e atualizados;

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública causada pela pandemia da COVID-19, que impõe cuidados especiais para a política municipal de educação na convivência com a pandemia.

CONSIDERANDO a necessidade de retomar as aulas, neste momento, em formato semipresencial e formar parcerias com diferentes segmentos visando o êxito do cumprimento do protocolo sanitário e das atividades pedagógicas no município de Itaguaçu da Bahia;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal para monitoramento do protocolo sanitário que terá um representante de cada segmento: a) Secretaria Municipal de Educação, Gizelma de Souza Santos; b) Secretaria de Saúde, Lucas Peregrino da Cruz; c) Conselho Municipal de Educação, Evangelisto Rodrigues da Silva; d) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Iana Monte Santo Souza de Oliveira Neves; e) Conselho Tutelar, Ricardo Nascimento Carvalho f) APLB

Sindicato, Cássio Martins da Silva ; g) Representantes de pais de alunos, Reinalda Maciel Miranda.

Art. 2º Fica estabelecido o retorno às atividades letivas, no âmbito da Rede Municipal, de forma semipresencial, recomendada a observância de protocolos de biossegurança para o enfrentamento da pandemia da Covid-19, bem como demais disposições contidas nesta portaria.

Parágrafo único: A realização das atividades letivas mencionadas no caput deste artigo fica condicionado à ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de cada sala de aula e ao atendimento dos protocolos sanitários estabelecidos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 24 de agosto de 2021



Agmar Silvestre Oliveira
Secretária Municipal de Educação